

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal nº1767, de 11 de Junho de 1999,
Alterada pela Lei Municipal nº 2984, de 25 de abril de 2014.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2.016 – 25ª AGO DA GESTÃO 2014/2016.

Aos 21 dias do mês de outubro de 2.016, reuniram-se às 09h00 horas em segunda chamada, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, os Senhores Conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, convidados e munícipes, conforme assinaturas no Livro de Registro Presença e de Atas, nas dependências cedidas Casa de Participação Comunitária, sito na Av. Rei Alberto I, n. 119, após a Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos, conforme convocação para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. **Leitura e deliberação da Ata da Assembleia anterior;**
2. **Apresentação do Plano Municipal de Ações sobre Drogas;**
3. **Informações sobre o cadastramento do Programa Recomeço;**
4. **Informações sobre a IX Conferência Municipal sobre Drogas;**
5. **Relatos das Câmaras Setoriais;**
6. **Relatos da Diretoria Executiva;**
7. **Assuntos Gerais.**

A assembleia foi iniciada com a apreciação da ata da assembleia anterior, tendo esta sido aprovada. Em seguida, a presidente agradeceu a presença de todos, em especial aos alunos da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Dando sequência ao **item 2** da pauta, foi feita uma explicação sobre o que é um Plano Municipal e sua importância, sendo então feita a apresentação e leitura completa do Plano, que foi aprovado por unanimidade. Deu-se início então ao **item 3 - informações sobre o cadastramento do Programa Recomeço**, as quais foram passadas a todos os presentes pelo vice-presidente, Sr. Flávio Santana. A seguir, o **item 4 – Informações sobre a IX Conferência Municipal sobre Drogas** foi feito pela presidente Sra. Maria Tereza, que salientou que a IX Conferência Municipal sobre Drogas será realizada nas dependências da UNISANTOS (Av. Conselheiro Nébias, 300 – Santos/SP) no dia 19 de Novembro, às 9h, com o tema: Drogas Lícitas – Novos Desafios de Questões Antigas. Foi informado também que as pré-conferências devem ser registradas na Casa de Participação Comunitária até o dia 27 de Outubro, e que a realização das mesmas dar-se-á entre os dias 1 e 8 de Novembro. Questionados sobre a coordenação das pré-conferências, a mesa explicou que são realizadas por conselheiros, munidos de um kit pré-definido e disponibilizado pela Casa. O conselheiro Carlos Solano lembra que também estão ocorrendo as pré-conferências do Conselho Municipal de Saúde. Sobre o **Relato das Câmaras Setoriais**, a conselheira Renata informou que a reunião da Câmara de Planejamento e a de Relações Públicas ocorreu em conjunto, na qual se deu a finalização da elaboração do Plano Municipal. No **Relato da Diretoria Executiva**, a presidente do COMAD informa que as considerações da Diretoria já foram feitas durante a assembleia, com a apresentação do Plano Municipal. Passou-se então ao **item 7 da pauta – Assuntos Gerais**. O conselheiro Solano fala sobre a falta de uma cobertura na área comum do CAPS AD (Senat), o que causa desconforto aos funcionários e usuários, que ficam expostos às condições climáticas. Ele também entrega à mesa um

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal nº1767, de 11 de Junho de 1999,
Alterada pela Lei Municipal nº 2984, de 25 de abril de 2014.

42 relatório de visita ao local, com todos os apontamentos. Decide-se então oficializar a Secretaria
43 Municipal de Saúde para explicação sobre as condições de infraestrutura do CAPS AD. A
44 colaboradora Luci reitera a falta de estrutura física no CAPS AD, como bebedouro e cobertura
45 e relata que há até a falta de água, e aproveita o momento para elogiar os funcionários do
46 equipamento, que fazem um bom trabalho, apesar das condições. Luci também cita o sucesso
47 de um ex usuário do CAPS AD que está trabalhando e atualmente passou num Concurso
48 Público. O conselheiro Rafael de Paula se apresenta como o novo representante do Conselho
49 Municipal da Juventude (CMJ) e cumprimenta a todos. Este cita a pesquisa realizada no
50 município sobre a venda de álcool para crianças e adolescentes como de extrema importância
51 e acredita que os próximos passos sejam para a discussão de quais medidas serão tomadas a
52 partir do resultado, e também sugere uma maior articulação entre os conselhos, inclusive com
53 a realização de uma pré-conferência em reunião do CMJ. Além disso, também propõe
54 campanhas em Busdoor, que seria uma parceria entre CMJ, COMAD e CMT(Conselho
55 Municipal de Transportes). Luci Freitas também confirma a importância de articulação dos
56 Conselhos e aproveita para agradecer à rádio CBN pela entrevista feita com a presidente do
57 COMAD, além da TV Tribuna e Jornal A Tribuna pela divulgação da pesquisa realizada no
58 município. O Sr. João Inocêncio pede a palavra e questiona se essa pesquisa realizada era
59 necessária, pois afirma que a questão já é conhecida e que a proibição da venda de bebidas a
60 menores já é lei, e por isso entende que deveria ter sido tomada alguma medida de resolução,
61 e com isso sente que não há preocupação da administração pública sobre a questão de álcool e
62 outras drogas. O Sr. Bonifácio Filho fala sobre a situação de pais que mandam o menor
63 comprar a bebida, e acredita que deveria haver a conscientização das famílias, pois isso
64 também é de responsabilidade dos pais. O conselheiro Nicola Margiotta afirma que toda
65 pesquisa, quando é realizada de maneira idônea, é válida para poder pensar em ações futuras,
66 e que também há necessidade de conscientizar os jovens com mais de dezoito anos para que
67 não comprem bebidas para os menores. Luci aproveita para citar um site:
68 www.alcoolparamenoreseproibido.sp.gov.br, no qual tem a Lei nº 14.592, de 19 de outubro
69 de 2011 e sua explicação. O Sr. Jether Junior também discorre sobre essa lei que proíbe a
70 venda, entrega e facilitação do uso de bebidas para crianças e adolescentes, e afirma que, com
71 isso, os comerciantes e os pais são igualmente responsáveis, estando passíveis de responder
72 judicialmente, inclusive. A conselheira tutelar Elen Miranda relata que atualmente a mídia tem
73 colaborado com a divulgação da lei acima citada, e que estão mais interessados no assunto do
74 álcool e outras drogas. A Sra. Estela Prado aproveita e refere que saiu uma manchete errada
75 sobre essa lei no jornal A Tribuna, que insinuava que a punição era para o menor, o que não é
76 verdade. A conselheira Renata de Oliveira apresenta ao colegiado os dois responsáveis pelo
77 Programa de Atenção aos Servidores com Dependência Química e Prevenção ao Uso Abusivo
78 de Substâncias Psicoativas, realizado com os servidores municipais da Prefeitura de Santos, e
79 que será apresentado em próxima assembleia. Sem mais, a presidente Maria Tereza Lobo
80 Lozano _____ encerrou a assembleia e eu, Renata de
81 Oliveira _____, lavrei a ata.